

## Portaria/SEDUC Nº 8.738/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº. 52 de 10 de fevereiro de 2023, publicada aos 13 de fevereiro de 2023, que altera a Lei Delegada nº. 48 de 30 de Dezembro de 2022, bem como de acordo com a Constituição do Estado de Alagoas, e com o que consta no Processo Administrativo nº.E:01800.0000044639/2024, que versa sobre o Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação por tempo determinado e composição de banco de dados de Profissionais Psicólogos, Assistentes Sociais e Nutricionistas nas Gerências Especiais de Educação e Sedes Administrativas da SEDUC/AL de acordo com o juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Estadual de Ensino, em plena conformidade com os termos da Constituição Federal e sob a égide dos dispositivos legais elencados nos termos do inciso IV, art. 2º, c/c § 1º, II, art. 2º, Lei nº. 7.966, de 09 de janeiro de 2018, art. 4º e demais dispositivos da Lei Federal nº. 9.394/1996 (Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional), dos artigos 197, 198, 199, da Constituição do Estado de Alagoas, da Lei nº. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), da Lei nº. 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), Lei 13.935/2019 (Dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica) e Lei nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação), torna pública à 3ª (terceira) convocação dos (as) candidatos (as) aprovados (as), obedecida a ordem de classificação:

**1. DAS INSTRUÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DOS (AS) CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS) CONVOCADOS (AS):**

1.1. Os (As) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado (PSS) serão convocados na presente Portaria, para se apresentarem na sede cada Gerência Especial de Educação – GEE conforme sua opção de lotação no ato de inscrição com exceção dos candidatos que optaram pela lotação na 1ª GEE, 13ª GEE e Sede Administrativa que deverão se apresentar na Superintendência de Valorização de Pessoas-SUVPE/SEDUC, observando-se estritamente a ordem de classificação do (a) candidato (a) no resultado final do certame e em suas retificações pontuais, conforme disposto no Item 12.1 e 12.2. do Edital SEDUC nº. 007/2025, bem como conforme conveniência, oportunidade e necessidade da Rede Estadual de Ensino.

1.2. Os (As) candidatos (as) aprovados (as) no certame e convocados (as), quando desta 3ª Convocação, deverão apresentar-se/comparecer, nas datas previstas na presente Portaria, às na SUVPE e nas respectivas sedes das Gerências Especiais de Educação – GEE's/SEDUC nas quais os (as) candidato (as) se inscreveram, observando o cronograma (Item 4 do presente) para proceder com os trâmites necessários às suas lotações e contratações, conforme disposto no item 12.2, Edital SEDUC nº007/2025.

1.3.1. Quando da apresentação na SUVPE e nas sedes das Gerências Especiais de Educação – GEE's, os (as) convocados (as) deverão estar portando em mãos, na sua forma original e também com cópia (em envelope aberto com identificação nome/ cargo/ GEE ou Sede Administrativa), os documentos pessoais, os documentos que comprovem os requisitos mínimos para o cargo, atestado médico, bem como documentos nada consta criminal expedido nos âmbitos federal e estadual, os quais ficarão arquivados na GEE/SEDUC, conforme:

- Documento de Identidade RG ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou Carteira de Registro Nacional Migratório – CRNM (no caso de estrangeiro/a devidamente legalizado/a no Brasil);
- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF/MF;
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso emitido pela Instituição de Ensino Superior acompanhada do histórico escolar, reconhecida pelo MEC;
- Registro no Conselho de Classe Profissional;
- Laudo Médico e Relatório Médico (obrigatórios somente no caso de candidatos (as) que concorram a cota reservada para Pessoas Com Deficiência – PCD);
- Declaração emitida e devidamente assinada pelas lideranças/conselho da comunidade indígena ou quilombola a que pertencer o (a) candidato (a), conforme modelos ANEXOS IX e X deste Edital (sendo esta atualizada/datada com até 30 dias, e obrigatória somente no caso em que o/a candidato/a concorra à reserva de vagas ou banco de dados para indígenas e quilombolas);
- Autodeclaração emitida pelo próprio candidato e devidamente assinada, conforme modelo ANEXOS XI deste Edital (sendo esta atualizada/datada com até 30 dias, e obrigatória somente no caso de concorrência à reserva de vagas ou banco de dados para cotas raciais);
- Título de eleitor, emitido pela justiça eleitoral;
- Comprovante de quitação eleitoral (comprovação através de certidão emitida pela Justiça Eleitoral, sendo está atualizada/datada com até 30 dias);
- Comprovante de quitação das obrigações do Serviço Militar (Certificado de Reservista, ou Certificado de Dispensa de Incorporação, no caso dos candidatos do sexo masculino com até 45 (quarenta e cinco) anos de idade);
- Comprovante de residência (atualizado com até 03 meses);
- Cartão/ comprovante inscrição PIS/PASEP/ NIT/ NIS;
- Nada consta criminal, emitidos/expedidos pelas Justiças Estadual e Federal (atualizados/datados com até 30 dias);
- Declaração de não acumulação ilícita de cargos, com fulcro no inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal, modelo em ANEXO VI do Edital 007/2025;
- Atestado médico, datado de até 30 dias antes da convocação, que ateste sua aptidão física e mental para o exercício das funções. Este atestado deve ser emitido e assinado por médico particular ou do Sistema Único de Saúde (SUS). (Conforme Itens 12.5, e 12.6. Edital SEDUC nº. 007/2025).

1.4. Quando da apresentação/comparecimento dos (as) convocados (as), na data prevista no cronograma (Item 4 do presente), estes serão atendidos por ordem de chegada, conforme necessidade e mediante conveniência, oportunidade e necessidade da Rede Estadual de Ensino, e após a lotação, os (as) convocados assinarão os respectivos contratos.

1.5. Quando da apresentação dos (as) convocados (as), conforme cronograma (Item 4 do presente), estes devem entregar suas documentações, momento este que terão as mesmas conferidas pelos técnicos das respectivas Gerências Especiais de Educação – GEE's/SEDUC e SUVPE, para validação e assinatura dos contratos.

1.6. Os (as) convocados (as) que se apresentaram, conforme cronograma (Item 4 do presente), que não forem lotados imediatamente em razão do preenchimento das necessidades temporárias das Gerências Especiais de Educação, também entregarão suas documentações, contudo aguardarão a necessidade da Rede Estadual de Ensino para efetivar suas lotações e contratações.

1.7. A partir da data do encaminhamento às respectivas Unidades de Lotação, os (as) candidatos (as) terão o prazo de até 24h (vinte e quatro horas) contados em dias úteis, para assumirem/entrarem no exercício de suas funções.

1.8. Somente serão realizados os procedimentos junto à Folha de Pagamento de Servidores Contratados desta SEDUC dos (as) convocados (as) devidamente lotados que tiverem entrado em efetivo exercício de suas funções, sendo comprovado o exercício pelo devido informe de assunção, bem como assinado seus respectivos contratos temporários. O informe de assunção deve ser encaminhado pela Gerência Especial de Educação - GEE/SEDUC à Superintendência de Valorização de Pessoas.

1.9. Comparecendo o convocado conforme cronograma (Item 4 do presente), e tendo este sido lotado e encaminhado a sua Unidade de Lotação, caso não entre em exercício, sua lotação será tornada sem efeito em razão da sua desistência, e a vaga respectiva será disponibilizada para outro candidato convocado que ainda não tenha sido lotado, e caso não haja candidato convocado não lotado, a vaga será disponibilizada para uma futura Convocação, caso necessária, seguindo e respeitando à ordem de classificação do Resultado Final do Certame e suas retificações.

1.10. No caso de não comparecimento do (a) convocado (a), conforme cronograma (Item 4 do presente), a vaga respectiva será disponibilizada para uma futura Convocação, caso esta seja necessária, seguindo e respeitando à ordem de classificação do Resultado Final do Certame e suas retificações.

1.11. Excepcionalmente, o(a) candidato(a) convocado(a) que não puder se apresentar na data prevista no cronograma (Item 4 do presente), poderá fazê-lo até o dia 09 de setembro de 2025, desde que apresente justificativa formal acompanhada de atestado médico válido, que comprove a impossibilidade de comparecimento na data originalmente estipulada.

1.11.1. O atestado médico deverá ser emitido por profissional habilitado, devendo constar expressamente a necessidade de afastamento e a data de início e fim da incapacidade, além de assinatura legível e número de registro no conselho profissional competente.

1.11.2. A apresentação fora do prazo previsto nesta cláusula, ou desacompanhada da devida justificativa e comprovação documental, implicará na perda do direito à vaga e à convocação, sendo esta considerada sem efeito, conforme os termos da cláusula 1.10.

1.11.3 A justificativa de ausência e atestado médico deverão ser apresentados na sede da GEE'S de vinculação ou SUVPE, conforme endereços descritos no item 4 desta portaria.

## 2. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS), INDÍGENAS E QUILOMBOLAS:

2.1. A convocação dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), indígenas e quilombolas observará a ordem de classificação geral, conforme disposto no item 5.14 do Edital SEDUC nº 007/2025, assegurando a alternância e proporcionalidade das vagas destinadas às ações afirmativas, em conformidade com o art. 7º da Lei Estadual nº 8.733/2022.

2.2. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) na condição de cotistas concorrerem concomitantemente às vagas reservadas e às vagas de ampla concorrência em observância as regras presentes na Seção V do Edital Seduc nº 007/2025 e Lei Estadual 8.733/2022, de modo que, se classificados(as) dentro do número de vagas destinadas à ampla concorrência, serão convocados(as) por esta modalidade, respeitando-se, assim, sua melhor classificação no certame.

2.3. Nessas hipóteses, a vaga reservada para cotas será automaticamente ocupada pelo(a) candidato(a) seguinte na ordem de classificação específica da cota correspondente, garantindo o preenchimento proporcional das vagas reservadas e evitando prejuízo aos demais candidatos(as) optantes pelo sistema de cotas raciais, indígenas e quilombolas.

## 3. DO ENCONTRO DE INTEGRAÇÃO APENAS PARA OS NUTRICIONISTAS

3.1. Apenas para os Nutricionistas, após a assinatura dos respectivos contratos, todos(as) os(as) candidatos(as) convocados(as) nesta 3ª (terceira) chamada deverão, obrigatoriamente, comparecer no dia 05 de setembro de 2025, às 13h (treze horas), no CENFOR – Centro de Formação Professor Ib Gatto Falcão, localizado na Av. Fernandes Lima, s/n, dentro do CEPA, bairro Farol, em Maceió- AL, para participarem do Encontro de Integração e Formação Inicial promovido pela Secretaria de Estado da Educação.

3.2. O referido encontro tem como finalidade promover o acolhimento institucional, o alinhamento técnico-pedagógico, a apresentação das diretrizes de atuação dos profissionais contratados, bem como repassar orientações gerais sobre os procedimentos administrativos, éticos e operacionais a serem adotados no exercício das funções.

3.3. Durante o Encontro de Integração, os(as) convocados(as) receberão capacitação e instruções indispensáveis ao início das suas atividades.

3.4. A participação no Encontro de Integração é condição essencial e obrigatória para a efetivação da contratação, não sendo admitida ausência ou participação parcial, salvo por motivo de força maior, devidamente comprovado mediante atestado médico apresentado até o dia 09 de setembro de 2025, junto à sede da GEE de vinculação ou na Superintendência de Valorização de Pessoas (SUVPE/SEDUC).

3.5. O não comparecimento ao Encontro de Integração, sem apresentação de justificativa formal aceita pela Administração, implicará na desconsideração da convocação e consequente perda da vaga, que será disponibilizada para novo(a) convocado(a), respeitada a ordem de classificação do certame.

## 4. DO CRONOGRAMA DE COMPARECIMENTO E ASSINATURA DOS CONTRATOS

4.1. Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão obedecer rigorosamente ao seguinte cronograma de apresentação:

| DATA                    | HORÁRIO    | ATIVIDADE                                                                                       | LOCAL                                                                                                                                                                        |
|-------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 04/09/2025 e 05/09/2025 | 08h às 17h | Apenas para Assistentes Sociais e Psicólogos- Entrega dos Documentos e Assinatura dos contratos | Superintendência de Valorização de Pessoas- SUVPE (para candidatos da 1ª e 13ª GEE e Sede Administrativa) ou GEE/SEDUC correspondente à opção de lotação (ver tabela abaixo) |
| 04/09/2025              | 08h às 17h | Apenas para Nutricionistas - Entrega dos Documentos e Assinatura dos contratos                  | Superintendência de Valorização de Pessoas- SUVPE (para candidatos da 1ª e 13ª GEE e Sede Administrativa) ou GEE/SEDUC correspondente à opção de lotação (ver tabela abaixo) |
| 05/09/2025              | 13h        | Encontro de Integração- Apenas para os Nutricionistas                                           | CENFOR – Centro de Formação Professor Ib Gatto Falcão, localizado na Av. Fernandes Lima, s/n, dentro do CEPA, bairro Farol, em Maceió- AL.                                   |

4.2. Abaixo, os endereços das unidades da SEDUC onde os(as) convocados(as) deverão comparecer nos dias listados no item 4.1. para assinatura dos contratos, conforme a Gerência Especial de Educação – GEE ou Superintendência de Valorização de Pessoas- SUVPE/SEDUC:

| GEE/SEDUC    | ENDEREÇO                                                              |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------|
| 2ª GEE/SEDUC | Rua Barão de Jequiá, nº 94, Centro, São Miguel dos Campos/AL.         |
| 3ª GEE/SEDUC | Rua Manoel Orienes, nº. 90, Centro, Palmeira dos Índios /AL.          |
| 4ª GEE/SEDUC | Rua Clodoaldo da Fonseca, s/n Centro, Viçosa/AL.                      |
| 5ª GEE/SEDUC | Rua João Ribeiro Lima, nº. 101 Centro, Arapiraca/AL.                  |
| 6ª GEE/SEDUC | Av. Dr. Arsênio Moreira, nº. 480, Monumento, Santana do Ipanema/AL.   |
| 7ª GEE/SEDUC | Av. Monsenhor C. Duarte, nº. 489, Centro, União dos Palmares/AL.      |
| 8ª GEE/SEDUC | Av. Maestro Monoelito Bezerra Lima, nº. 803 Centro, Pão de Açúcar/AL. |

|                                                   |                                                                                                                                  |
|---------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 9ª GEE/SEDUC                                      | Pç. Clementino do Monte, nº. 379 Centro, Penedo/AL.                                                                              |
| 10ª GEE/SEDUC                                     | Rua Guedes de Miranda, s/n Centro, Porto Calvo/AL.                                                                               |
| 11ª GEE/SEDUC                                     | Rua Palmares, 5, Vila Sergipe Xingó, Centro,Piranhas/AL.                                                                         |
| 12ª GEE/SEDUC                                     | Av. Getúlio Vargas, nº 140, Centro, Rio Largo/AL.                                                                                |
| SUVPE- SUPERINTENDÊNCIA DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS | Avenida Fernandes Lima, s/n, Farol, Maceió/AL, dentro do Cepa, ao lado da Instituto Zumbi dos Palmares. Contato: (82)98833-3884. |

4.3. A não observância das datas, horários e locais fixados no cronograma implicará na perda do direito à contratação imediata, conforme previsto nesta Portaria, salvo nos casos excepcionais previamente justificados e devidamente comprovados, nos termos do item 1.11.

5. DOS CONVOCADOS

5.1. Estão convocados a se apresentar nesta 3ª (terceira) convocação, conforme cronograma disposto no Item 4 do presente, os (as) candidatos (as) homologados (as) e aprovados (as) no resultado final do Processo Seletivo Simplificado (PSS) Edital SEDUC nº. 007/2025, respeitando a devida ordem de classificação, dentro no número de vagas informado no ANEXO IV e em conformidade com item 2.2, dispostos na lista a seguir:

| 3ª CONVOCAÇÃO EDITAL 007/2025- CARGO PSICÓLOGOS |           |                           |        |            |                    |
|-------------------------------------------------|-----------|---------------------------|--------|------------|--------------------|
| 1ª GEE                                          |           |                           |        |            |                    |
| COLOCAÇÃO                                       | INSCRIÇÃO | NOME                      | GEE    | CARGO      | VAGA               |
| 9                                               | 00008957  | JULIANO FARIAS NASCIMENTO | 1ª GEE | PSICÓLOGOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |

| 2ª GEE    |           |                                |        |            |                                                |
|-----------|-----------|--------------------------------|--------|------------|------------------------------------------------|
| COLOCAÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME                           | GEE    | CARGO      | VAGA                                           |
| 4         | 00009795  | FLAVIA LEANDRO CAVALCANTE      | 2ª GEE | PSICÓLOGOS | AMPLA CONCORRÊNCIA                             |
| 5         | 00008698  | ANA CERISE MALHEIROS WANDERLEY | 2ª GEE | PSICÓLOGOS | AMPLA CONCORRÊNCIA                             |
| 3         | 00007321  | DONIZETTI MANOEL DA SILVA      | 2ª GEE | PSICÓLOGOS | COTAS RACIAIS- NEGROS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS |

| 3ª GEE    |           |                             |        |            |                    |
|-----------|-----------|-----------------------------|--------|------------|--------------------|
| COLOCAÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME                        | GEE    | CARGO      | VAGA               |
| 9         | 00006326  | DORIANE CAVALCANTE PIMENTEL | 3ª GEE | PSICÓLOGOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |

| 6ª GEE    |           |                                |        |            |                                          |
|-----------|-----------|--------------------------------|--------|------------|------------------------------------------|
| COLOCAÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME                           | GEE    | CARGO      | VAGA                                     |
| 4         | 00007259  | ANGÉLICA DUARTE DAMASCENO LIMA | 6ª GEE | PSICÓLOGOS | AMPLA CONCORRÊNCIA                       |
| 2         | 00006880  | MARCELA DA SILVA LIMA          | 6ª GEE | PSICÓLOGOS | COTAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) |

| 12ª GEE   |           |                                       |         |            |                                                |
|-----------|-----------|---------------------------------------|---------|------------|------------------------------------------------|
| COLOCAÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME                                  | GEE     | CARGO      | VAGA                                           |
| 5         | 00008142  | FABIANA CRISTINA NUNES DEC OLIVEIRA   | 12ª GEE | PSICÓLOGOS | AMPLA CONCORRÊNCIA                             |
| 4         | 00007371  | WANDERSON ARANDA DE MELO VALENA SILVA | 12ª GEE | PSICÓLOGOS | COTAS RACIAIS- NEGROS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS |

| 13ª GEE   |           |                                 |         |            |                                                |
|-----------|-----------|---------------------------------|---------|------------|------------------------------------------------|
| COLOCAÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME                            | GEE     | CARGO      | VAGA                                           |
| 10        | 00005928  | JESSYCA BRENNAND DE PAULA       | 13ª GEE | PSICÓLOGOS | AMPLA CONCORRÊNCIA                             |
| 11        | 00009605  | MARIANA YEZZI DE ARAUJO MOURA   | 13ª GEE | PSICÓLOGOS | AMPLA CONCORRÊNCIA                             |
| 2         | 00006904  | LEONARDO BISMARCK LOPES CAETANO | 13ª GEE | PSICÓLOGOS | COTAS RACIAIS- NEGROS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS |

| 3ª CONVOCAÇÃO EDITAL 007/2025- CARGO ASSISTENTE SOCIAL |           |                            |        |                   |                    |
|--------------------------------------------------------|-----------|----------------------------|--------|-------------------|--------------------|
| 1ª GEE                                                 |           |                            |        |                   |                    |
| COLOCAÇÃO                                              | INSCRIÇÃO | NOME                       | GEE    | CARGO             | VAGA               |
| 2                                                      | 00009021  | ANNA FLÁVIA OLIVEIRA GOMES | 1ª GEE | ASSISTENTE SOCIAL | AMPLA CONCORRÊNCIA |

| 2ª GEE |  |  |  |  |  |
|--------|--|--|--|--|--|
|--------|--|--|--|--|--|

| COLOCAÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME                         | GEE    | CARGO             | VAGA               |
|-----------|-----------|------------------------------|--------|-------------------|--------------------|
| 2         | 00006215  | MARIA GISELIA DA SILVA GOMES | 2ª GEE | ASSISTENTE SOCIAL | AMPLA CONCORRÊNCIA |

| 3ª GEE    |           |                          |        |                   |                    |
|-----------|-----------|--------------------------|--------|-------------------|--------------------|
| COLOCAÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME                     | GEE    | CARGO             | VAGA               |
| 3         | 00007375  | ANDERSON RAFAEL DA SILVA | 3ª GEE | ASSISTENTE SOCIAL | AMPLA CONCORRÊNCIA |

| 12ª GEE   |           |                          |         |                   |                    |
|-----------|-----------|--------------------------|---------|-------------------|--------------------|
| COLOCAÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME                     | GEE     | CARGO             | VAGA               |
| 2         | 00006817  | BARBARA BENTO DOS SANTOS | 12ª GEE | ASSISTENTE SOCIAL | AMPLA CONCORRÊNCIA |

| 3ª CONVOCAÇÃO EDITAL 007/2025- CARGO NUTRICIONISTA |           |                                     |                     |               |                    |
|----------------------------------------------------|-----------|-------------------------------------|---------------------|---------------|--------------------|
| SEDE ADMINISTRATIVA                                |           |                                     |                     |               |                    |
| COLOCAÇÃO                                          | INSCRIÇÃO | NOME                                | GEE                 | CARGO         | VAGA               |
| 9                                                  | 00007066  | MARIA CECÍLIA COSTA MOREIRA CARDOSO | SEDE ADMINISTRATIVA | NUTRICIONISTA | AMPLA CONCORRÊNCIA |

| 2ª GEE    |           |                        |        |               |                    |
|-----------|-----------|------------------------|--------|---------------|--------------------|
| COLOCAÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME                   | GEE    | CARGO         | VAGA               |
| 5         | 00008728  | ALICE LAIS MATIAS DIAS | 2ª GEE | NUTRICIONISTA | AMPLA CONCORRÊNCIA |

| 3ª GEE    |           |                                 |        |               |                    |
|-----------|-----------|---------------------------------|--------|---------------|--------------------|
| COLOCAÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME                            | GEE    | CARGO         | VAGA               |
| 4         | 00007640  | ROSEANE PINHEIRO DA SILVA LEITE | 3ª GEE | NUTRICIONISTA | AMPLA CONCORRÊNCIA |

| 4ª GEE    |           |                          |        |               |                    |
|-----------|-----------|--------------------------|--------|---------------|--------------------|
| COLOCAÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME                     | GEE    | CARGO         | VAGA               |
| 3         | 00009726  | MARIANA SILVA DE FREITAS | 4ª GEE | NUTRICIONISTA | AMPLA CONCORRÊNCIA |

| 5ª GEE    |           |                                    |        |               |                    |
|-----------|-----------|------------------------------------|--------|---------------|--------------------|
| COLOCAÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME                               | GEE    | CARGO         | VAGA               |
| 3         | 00008316  | MIRTES ANDREIA PEREIRA DE OLIVEIRA | 5ª GEE | NUTRICIONISTA | AMPLA CONCORRÊNCIA |

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 29 de agosto de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
Secretária de Estado da Educação

Portaria/SEDUC Nº 8.739/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas em 18 de agosto de 2023, bem como no Decreto nº 49.949, de 23 de agosto de 2016, que alterou o Decreto Estadual nº 3.986, de 11 de março de 2008, instituidor da Medalha do Mérito Sílvia Carlos Luna Vianna e tendo em vista o contido no processo nº E:01800.0000042708/2025.,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, a Comissão de Avaliação da Medalha Sílvia Carlos Luna Vianna, com a finalidade de analisar as indicações de servidores públicos da Educação que se destacarem pelo zelo, dedicação e presteza em suas atividades, bem como pela contribuição às causas de interesse público, observados os critérios estabelecidos no Decreto nº 49.949, de 23 de agosto de 2016, e demais parâmetros pertinentes ao contexto da SEDUC.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria será composta pelos membros relacionados no Anexo Único, e será coordenada pela Superintendência de Valorização de Pessoas (SUVPE), a qual caberá convocar os integrantes, organizar os trabalhos e garantir o cumprimento dos objetivos definidos nesta Portaria.

Art. 3º Compete à Comissão:

I - coordenar o processo seletivo referente às indicações de servidores que tenham se destacado no desempenho de suas funções;

II - avaliar a relevância das ações desenvolvidas pelos servidores, descritas em formulário próprio, considerando os critérios previstos no Decreto nº 49.949, de 23 de agosto de 2016, que alterou o Decreto nº 3.986, de 11 de março de 2008, além

de outros critérios compatíveis com a realidade da SEDUC.

Art. 4º A Comissão instituída por esta Portaria terá vigência até 31 de dezembro de 2025, prazo limite para a conclusão dos trabalhos que lhe foram atribuídos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 29 de agosto de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 1000372

Portaria/SEDUC Nº 8.743/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo - SEDUC SEI nº E:01800.0000014853/2025 .

RESOLVE:

1. Designar as servidoras Anne Kelly Ferreira Martins, Professora, Matrícula nº 67699; Maria do Socorro de Lima Melo, Professora, Matrícula nº 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula nº 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade dos servidores públicos inscritas nas matrículas nºs 84.059-9 e 81.022-3 , tratados nos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo, este prazo, ser prorrogado por igual período; bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.